

Lei n.º 221/64

Transforma cargo em função gratificada.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal deu voto e em pareceres a seguinte lei:

Art.º 1.º - O cargo em Comissão de Procurador Judicial, criado pela Lei n.º 204, de 11 de Dezembro de 1963, fica transformado em Função Gratificada a partir de 1.º de Janeiro de 1965, com os mesmos proventos do cargo em Comissão estabelecidos por lei.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão, em 11 de Dezembro de 1964.

Yasser Rodrigo Saavedra
Prefeito Municipal

Osvaldo Zucchi
Secretário - Interino

Lei n.º 222/64

Elevar valor de salários-família

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal deu voto e em pareceres a seguinte lei.

Art.º 1.º - A partir de 1.º de Janeiro de 1965, o salário-família dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal fica elevado de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 200,00 por dependente até o limite da idade estipulada por lei.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão, em 11 de Dezembro de 1964.

Yasser Rodrigo Saavedra
Prefeito Municipal

Osvaldo Zucchi
Secretário - Interino